



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

EDITAL Nº 19/2021

PROGRAMA DE MONITORIA REMOTA REMUNERADA E VOLUNTÁRIA

Processo nº 23086.006503/2021-24

EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORES REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS PARA AS UNIDADES CURRICULARES DE ANÁLISE SENSORIAL (EAL209) E MATÉRIAS PRIMAS ALIMENTÍCIAS (EAL210), PRINCÍPIOS DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS (EAL101) E TECNOLOGIA DE CEREAIS (EAL208), DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS, DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, CAMPUS DIAMANTINA.

O Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT) torna público que estão abertas inscrições para o processo de seleção de Monitores Remunerados e Voluntários, nas Unidades Curriculares (disciplinas): Análise Sensorial (EAL209) e Matérias Primas Alimentícias (EAL210), Princípios de Engenharia de Alimentos (EAL101) e Tecnologia de Cereais (EAL208).

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Proporcionar aos discentes a participação efetiva e dinâmica em projeto acadêmico de ensino, no âmbito de determinada unidade curricular, sob a orientação direta do docente responsável pela mesma.

2. DAS VAGAS

2.1. Será(ão) oferecida(s) 02 (duas) vaga(s) para monitor(es) **remunerado(s)** e 02 (duas) vaga(s) para monitor(es) **voluntário(s)**, distribuídas nas unidades curriculares objeto do presente Edital, conforme descrito no Anexo I.

2.2. A classificação dos candidatos aprovados se dará pela ordem decrescente da nota atribuída no processo seletivo objeto do presente Edital.

2.3. Havendo vaga(s) para monitor(es) dentro do período de validade deste Edital, esta(s) poderá(ao) ser imediatamente ocupada(s) por outro(s) discente(s) aprovado(s), respeitada a ordem classificatória.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Poderão inscrever-se para o exame de seleção os discentes:

3.1.1. Regularmente matriculados em um dos Cursos de Graduação da UFMG.

3.1.2. Que comprovem já ter obtido aprovação na unidade curricular objeto da seleção, ou equivalente, com média igual ou superior a 70,0 (setenta) pontos.

3.2. Não se inscrevendo nenhum candidato que apresente aproveitamento compatível com o previsto no item anterior, poderão candidatar-se, a critério do professor supervisor, discentes que apresentem rendimento superior a 60,0 (sessenta).

3.3. Para se inscrever, o candidato deverá entregar:

3.3.1. Formulário de Inscrição devidamente preenchido (ANEXO III).

3.3.2. Histórico Escolar (Imprimir do E-CAMPUS) com os dados do candidato contendo obrigatoriamente a nota da disciplina objeto da monitoria especial.

3.4. A documentação necessária para inscrição deverá ser enviada no período de **17/06/2021, 18/06/2021 e 21/06/2021, de 08:00 às 16:00 horas**, por e-mail à secretaria do curso (sec.alimentos@ict.ufvjm.edu.br) com cópia para a Coordenação do Curso (coord.eal@ict.ufvjm.edu.br).

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção dos candidatos será feita mediante realização de avaliação específica sobre o conteúdo programático da unidade curricular.

4.2. Será considerado aprovado no exame de seleção o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

4.3. Ocorrendo empate no resultado de seleção, serão observados, para efeito de desempate e pela ordem, os seguintes critérios:

4.3.1. Maior nota na unidade curricular objeto da seleção;

4.3.2. Maior CRA;

4.3.3. Candidato com maior idade.

4.4. Este processo seletivo será válido por um semestre letivo, podendo ser prorrogado por igual período, dentro do mesmo ano letivo, a critério do professor supervisor responsável pela unidade curricular, condicionado ao resultado da avaliação da monitoria exercida na respectiva unidade curricular, conforme o disposto na Resolução CONSEPE nº 06/2021.

4.4.1. Não havendo candidato classificado neste processo seletivo, poderá ser publicado novo Edital para seleção de monitores.

4.4.2. O quantitativo de bolsas de monitoria não utilizadas deverá ser comunicado à Prograd pelo Diretor da Unidade Acadêmica até 20/06/2021.

5. DAS AVALIAÇÕES

5.1. A avaliação será realizada na data, horário e forma especificada no Anexo I deste Edital.

5.2. O candidato deverá comparecer ao local das provas no horário estabelecido, portando documento de identidade e Histórico Escolar (impresso através do E-CAMPUS).

5.3. O conteúdo da Avaliação e a Bibliografia de Referência estão descritos para cada unidade curricular no Anexo II deste Edital.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado do processo seletivo será divulgado pela Unidade Acadêmica, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a sua realização.

6.2. Caberá à direção da Unidade Acadêmica realizar a homologação do resultado, comprovando a correta execução do processo seletivo, para encaminhamento à Prograd e implementação da bolsa.

7. DOS RECURSOS

7.1. Havendo recursos contra o processo seletivo, estes deverão ser encaminhados, em primeira instância, à Congregação da Unidade Acadêmica.

7.2. O prazo para interposição de recurso é de 02 (dois) dias úteis, incluído o dia da divulgação do resultado do processo seletivo.

8. DA ADMISSÃO E EXERCÍCIO DA MONITORIA ESPECIAL

8.1. A admissão no Programa de Monitoria Remota obedecerá à ordem de classificação dos candidatos de acordo com as vagas existentes.

- 8.2. As atividades de monitor obedecerão, em cada semestre letivo, a um Plano de Trabalho, elaborado pelo Professor Supervisor.
- 8.3. O monitor se comprometerá a dedicar até 20 (vinte) horas semanais às atividades de monitoria, previstas no Plano de Trabalho mencionado anteriormente, em horário a ser determinado pelo Professor Supervisor, bem como cumprir as demais atribuições dispostas no Art. 31 da Resolução CONSEPE nº 06/2021.
- 8.4. As atividades de monitoria não poderão, em hipótese alguma, prejudicar as atividades acadêmicas do monitor.
- 8.5. A monitoria será exercida somente em dias letivos, considerando o Calendário Acadêmico vigente.
9. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 9.1. Caberá ao Professor Supervisor elaborar e controlar o horário do monitor e a execução do Plano de Trabalho, bem como cumprir as demais atribuições constantes no Art. 43 da Resolução CONSEPE nº 06/2021.
- 9.2. A monitoria voluntária obedecerá aos mesmos critérios e prazos estabelecidos para a monitoria remunerada, exceto no que tange ao caráter financeiro.
- 9.3. A bolsa de monitoria tem caráter transitório, não é acumulável com outro tipo de bolsa no âmbito da UFVJM, exceto bolsas de auxílio, as quais não envolvem nenhum tipo de atividade desenvolvida pelo beneficiário.
- 9.4. A bolsa monitoria não é acumulável com empregos de quaisquer naturezas ou estágios remunerados, e não gera vínculo empregatício.
- 9.5. Dentro do mesmo semestre letivo não será permitido o exercício simultâneo de monitoria pelos discentes, ainda que seja em caráter voluntário.
- 9.6. O discente e o docente que se inserem no Programa de Monitoria, como monitor ou supervisor, respectivamente, comprometem-se com o cumprimento do estabelecido na íntegra da Resolução CONSEPE nº 06/2021.
- 9.7. Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

Diamantina, 15/06/2021

PAULO CÉSAR DE RESENDE ANDRADE

ICT/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar de Resende Andrade, Diretor(a)**, em 15/06/2021, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0377988** e o código CRC **AD1A35B6**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

RELAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

Monitoria Remunerada e Voluntária:

Unidade Curricular	Vagas para monitoria remunerada	Vagas para monitoria voluntária	Data	Local	Horário
ANÁLISE SENSORIAL (EAL209)	01	00	22/06/21	Formato Remoto - Formulário Virtual	07:00
MATÉRIAS PRIMAS ALIMENTÍCIAS (EAL210)	01	00	22/06/21	Formato Remoto - A seleção será realizada considerando a maior nota no componente Curricular EAL210.	07:00
PRINCÍPIOS DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS (EAL101)	00	01	22/06/21	Formato Remoto - A seleção será realizada considerando o maior CRA seguido da nota obtida na disciplina, e plano de atividades da monitoria.	07:00
TECNOLOGIA DE CEREAIS (EAL208)	00	01	22/06/21	Formato Remoto - A seleção será realizada considerando 50% a nota da unidade curricular e 50% do CRA.	07:00

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO POR UNIDADE CURRICULAR

Unidade Curricular	Conteúdo Programático	Bibliografia

ANÁLISE SENSORIAL (EAL209)	<p>Importância, objetivos, evolução e aplicação da análise sensorial de alimentos. Órgãos dos sentidos e percepção sensorial. Características sensoriais dos alimentos. Requisitos para avaliação sensorial. Amostragem e apresentação de amostras. Equipe sensorial: recrutamento, seleção, treinamento e avaliação. Métodos sensoriais: tipos e princípios. Psicofísica. Delineamento e aplicação dos testes sensoriais. Métodos de avaliação instrumental de características sensoriais de alimentos. Análise e interpretação dos dados sensoriais.</p>	<p>1. CAMPBELL-PLATT, G. Ciência e tecnologia de alimentos. São Paulo: 1 recurso online ISBN 9788520448458. Disponível https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788520448458 Acesso em: 20.jan.2021. Acesso restrito aos vinculados</p> <p>2. CARMO, Jéssica Lopes do. Manual de boas práticas em análise de alimentos. Tese de Doutorado. Disponível https://repositorio.ipv.pt/handle/10168/10168 Acesso em: 13.mai.2021.</p> <p>3. TEIXEIRA, Lílian Viana. Análise sensorial na indústria de alimentos. Instituto de Laticínios Cândido Tostes, v. 64, n. 366, p. 12</p>
MATÉRIAS PRIMAS ALIMENTÍCIAS (EAL210)	<p>Propriedades fisiológicas, físicas, térmicas, químicas e óticas das matérias-primas. Propriedades, classificação, características, padrões de identidade e qualidade, manipulação e conservação das matérias-primas alimentícias de origem animal e vegetal.</p>	<p>1. KOBLITZ, M.G.B. Matérias-primas alimentícias: composição e qualidade. Rio de Janeiro, Guanabara Koogan, 2006.</p> <p>2. LIMA, U.A. Matérias primas dos alimentos. São Paulo: Blucher, 2005.</p> <p>3. ORDÓÑEZ, J.A. Tecnologia de alimentos: componentes dos alimentos e processos. Porto Alegre: Artmed, 2005. v.1.</p>
PRINCÍPIOS DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS (EAL101)	<p>Introdução à Engenharia de Alimentos, Análise Dimensional e Conversão de Unidades, Interpretação Gráfica e Interpolação Linear, Balanço de Massa, Balanço de Energia, Apresentação das Operações Unitárias na Indústria de Alimentos, Introdução a Tecnologia de Alimentos, Introdução a Conservação de Alimentos.</p>	<p>1. HIMMELBLAU, D. M.; RIGGS, J. B. Engenharia química: princípios de Janeiro: LTC, 2006.</p> <p>2. EVANGELISTA, J. Tecnologia dos alimentos. 2 ed. São Paulo: Blucher, 2005.</p> <p>3. GAVA, A. S. Princípios de tecnologia de alimentos. São Paulo: Nobel, 1984.</p>
TECNOLOGIA DE CEREAIS (EAL208)	<p>Introdução a tecnologia de cereais. Armazenamento, limpeza e seleção de cereais. Moagem de cereais. Produção de farinhas. Tecnologia de amido e derivados. Tecnologia de panificação. Industrialização de macarrão. Produção de biscoitos.</p>	<p>1. EVANGELISTA, J. Tecnologia de alimentos. São Paulo: Atheneu, 2003.</p> <p>2. GAVA, A. J. . Princípios de tecnologia de alimentos. São Paulo: Nobel, 1984.</p> <p>3. ORDÓÑEZ, J. A. (org.) . Tecnologia de alimentos: componentes dos alimentos e processos. Porto Alegre: Artmed, 2005. v.1.</p>

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS				
NOME COMPLETO:				
Nº. MATRÍCULA:	CPF:	IDENTIDADE:	PERÍODO:	
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:	SEXO: () Masculino () Feminino		
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):				
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:	UF:	
E-MAIL:				
TELEFONE RESIDENCIAL:		CELULAR:		
DISCIPLINA OBJETO (conforme consta no Edital):				

DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente e de acordo com os termos e condições deste Edital e das Resoluções CONSEPE vigentes, as quais normatizam o Programa de Monitoria na UFVJM.

Local/data: _____, de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

PARA USO DA SECRETARIA:
() Inscrição deferida () Inscrição indeferida
Observação: